



*Homologado em 27/12/2002, publicado no DODF de 2/1/2003, p. 13.
Portaria nº 19, de 17/1/2003, publicada no DODF de 22/1/2003, p.20.*

Parecer nº 262/2002-CEDF
Processo nº 030.001684/2002
Interessado: **Escola Vila das Crianças**

- Credencia, por cinco anos, a Escola Vila das Crianças, situada no Núcleo Rural Alagados, Chácara 13-B, Santa Maria, Distrito Federal.
- Autoriza o funcionamento do ensino fundamental – 5ª à 8ª séries.
- Aprova a Proposta Pedagógica e a matrizes curriculares do ensino fundamental.

I - HISTÓRICO – A Escola Vila das Crianças, situada no Núcleo Rural Alagados, Chácara 13-B, Santa Maria – DF, criada em 4 de março de 2002, é mantida pelo Instituto Social das Irmãs de Maria Banneux – ISMAB, instituído em 25 de março de 2001, com sede no mesmo endereço da escola e Estatuto devidamente registrado. O ISMAB integra congregação religiosa internacional, fundada em Pusan-Coréia do Sul, com o objetivo de desenvolver programas sociais voltados principalmente para crianças órfãs e necessitadas, mediante a oferta de serviços educacionais, de saúde e outros em instituições que são, ao mesmo tempo, lar e escola. A Congregação, com sede em Manila – Filipinas, tem escolas no México e Guatemala, iniciando suas atividades no Brasil com a Escola Vila das Crianças.

A escola está situada num terreno de 25/ha, cedido pelo Governo do Distrito Federal à Mitra Arquidiocesana de Brasília, por trinta anos, que o cedeu pelo mesmo prazo ao ISMAB. Além da Escola, já foram construídas a residência das alunas e a sede da mantenedora.

II – ANÁLISE – A Escola Vila das Crianças solicita seu credenciamento e a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – 5ª à 8ª séries. A SUBIP acompanhou o funcionamento inicial da escola, demonstrando em seu relatório que todos os requisitos legais e normativos foram atendidos.

Os autos contêm os documentos que comprovam as condições legais de funcionamento da escola e de sua mantenedora.

A Escola iniciou, em 19/04/2002, a 5ª série com a matrícula de 45 meninas, na faixa etária entre 12 e 16 anos, que residem na escola e recebem alimentação, vestuário, assistência médica, odontológica e psicológica gratuitas.

A Proposta Pedagógica estabelece claramente os objetivos institucionais, a filosofia educacional e os meios para torná-los efetivos “*A Vila das Crianças de Santa Maria funciona como lar e escola para meninas carentes, filhas de lares desintegrados, órfãs, abandonadas ou de famílias muito pobres*”.



Como instituição religiosa católica tem seus princípios educacionais inspirados na doutrina cristã.

A Proposta revela forte componente cívico e religioso, expresso na celebração das principais datas e eventos.

Com relação à matriz curricular, a assessora deste Conselho Juelice de Sousa Ferreira fez um relato claro e objetivo:

“A Matriz Curricular para o Ensino Fundamental (fl. 133), que estará em vigor a partir de 2003, assegura a presença de todas as áreas do conhecimento propostas pela legislação específica, organizadas em Base Nacional Comum e Parte Diversificada. Serão oferecidas 1466 horas anuais, distribuídas em 40 módulos-aula semanais de 50 minutos cada um, sendo que dessa carga horária estão excluídos os períodos destinados ao recreio, de 15 minutos no turno matutino, 1 hora e 15 minutos para o almoço e 5 minutos de intervalo entre as aulas. Aos sábados serão oferecidas atividades de enriquecimento curricular, cuja duração não se inclui na carga horária total. Os temas transversais serão abordados de forma integrada aos componentes curriculares, conforme distribuição definida na matriz em referência, assim como a preparação para o trabalho desenvolvida em oficinas profissionalizantes no turno vespertino.

Cabe esclarecer que em 2002 está sendo utilizada a Matriz Curricular anexada à fl. 106, uma vez que no corrente ano letivo serão utilizados 31 sábados para garantir a integralização da carga horária total estabelecida, considerando que as atividades da escola tiveram início em 19/04/2002 (fl. 59). Essa matriz estabelece 1270 horas em cada série, distribuídas em 44 módulos semanais de 50 minutos cada um. Todas as áreas do conhecimento estão presentes, assim como os temas transversais relacionados na matriz e que serão trabalhados de forma integrada aos componentes curriculares.”

O diretor, o secretário escolar, o orientador educacional e os professores são profissionais habilitados para as respectivas funções. A Proposta Pedagógica explicita a preocupação com uma política de educação continuada dos profissionais da Escola.

O relatório de inspeção informa que a escrituração escolar e o arquivo estão organizados de forma segura, prática e funcional.

A SUBIP aprovou o Regimento Escolar.

Por se tratar de escola de tempo integral em regime de internato, além do ensino regular, a Proposta Pedagógica assegura a oferta, em oficinas montadas na Vila das Crianças, de cursos de Educação Profissional de nível básico, como “*práticas profissionalizantes simuladas e vivenciadas em situações ensino-aprendizagem*”, atendendo ao objetivo da preparação para o trabalho. A Proposta estabelece que:

“Serão oferecidas as seguintes opções de oficina:

- Artes múltiplas (bordado, tricô, estamparia)
- Operação de máquinas de costura industrial
- Trabalho com as gemas do Brasil
- Informática
- Contabilidade
- Artesanato
- Corte e Costura



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

- Eletrônica
- Arte Culinária

Outras oficinas pedagógicas poderão ser criadas, de acordo com o meio, as necessidades e interesses demonstrados pelas alunas.”

A Escola Vila das Crianças, com sua proposta educacional séria e bem estruturada, nasce como uma promessa auspiciosa para a região em que se situa, oferecendo a uma parcela da população mais abandonada uma efetiva oportunidade de inclusão social.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto, o parecer é por:

- a) credenciar, por cinco anos, a contar de 19 de abril de 2002, a Escola Vila das Crianças, situada no Núcleo Rural Alagados, Chácara 13-B, Santa Maria, Distrito Federal, mantida pelo Instituto Social das Irmãs de Maria Banneux – ISMAB, localizado no mesmo endereço;
- b) autorizar o funcionamento do ensino fundamental – 5ª à 8ª séries;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular do ensino fundamental de 5ª a 8ª séries, a vigorar a partir de 2003, e que constitui o anexo I deste parecer;
- d) aprovar a matriz curricular para Ensino Fundamental adotada em 2002 (anexo II).

Brasília, 17 de dezembro de 2002

GENUÍNO BORDIGNON
Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 17.12.2002

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 262/2002-CEDF

MATRIZ CURRICULAR – Ano 2003

| Estabelecimento de Ensino: ESCOLA VILA DAS CRIANÇAS | | | | | |
|---|------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Curso: Ensino Fundamental | | | | | |
| Regime: Anual | | | | | |
| Módulo: 44 semanas | | | | | |
| Turno: Diurno | | | | | |
| PARES DO CURRÍCULO | COMPONENTES CURRICULARES | SÉRIES | | | |
| | | 5 ^a | 6 ^a | 7 ^a | 8 ^a |
| BASE NACIONAL COMUM | Língua Portuguesa | X | X | X | X |
| | Educação Artística | X | X | X | X |
| | Matemática | X | X | X | X |
| | Ciências | X | X | X | X |
| | História | X | X | X | X |
| | Geografia | X | X | X | X |
| | Educação Física | X | X | X | X |
| PARTE DIVERSIFICADA | Língua Estrangeira | X | X | X | X |
| | Ensino Religioso | X | X | X | X |
| | Projetos Interdisciplinares | X | X | X | X |
| | Oficinas Profissionalizantes | X | X | X | X |
| Total de módulos/aula semanais | | 40 | 40 | 40 | 40 |
| Total de horas/relógio anuais | | 1466 | 1466 | 1466 | 1466 |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | |
| <ol style="list-style-type: none">1. A jornada escolar é de 8h35 (oito horas e trinta minutos) diárias, excluindo-se os 15 minutos (quinze minutos) de intervalo no turno matutino, 1h15 (uma hora e quinze minutos) para o almoço e 5 minutos (cinco minutos) de intervalo entre as aulas.2. São oferecidos, semanalmente, de 2^a a 6^a feira, 40 (quarenta) módulos/aula de 50 (cinquenta) minutos.3. Horário de Funcionamento: período integral/regime de internato: Matutino: de 8h às 11h45. Vespertino: de 13h às 16h35.4. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas do conhecimento, com ênfase em: trabalho, cultura, linguagem, trânsito, sexualidade, saúde, meio ambiente, vida familiar e social, ética, estética, ciência e tecnologia.5. A preparação básica para o trabalho é desenvolvida mediante oficinas profissionalizantes oferecidas no turno vespertino, de forma integrada aos conteúdos significativos de todos os componentes curriculares que compõem as áreas do conhecimento.6. Aos sábados são oferecidos 2 (dois) módulos/aula de 50 (cinquenta) minutos, não sendo incluídos como sábados letivos, mas como sábados especiais de enriquecimento do currículo e inúmeras outras atividades de música, canto, instrumentais, recreação, jogos, lazer e campeonatos com culminância festiva.7. Língua Estrangeira Moderna oferecida: Inglês. | | | | | |



Anexo II do Parecer nº 262/2002-CEDF

MATRIZ CURRICULAR – Ano 2002

| Estabelecimento de Ensino: ESCOLA VILA DAS CRIANÇAS | | | | | |
|--|------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Curso: Ensino Fundamental | | | | | |
| Regime: Anual | | | | | |
| Módulo: 35 semanas | | | | | |
| Turno: Diurno | | | | | |
| PARES DO CURRÍCULO | COMPONENTES CURRICULARES | SÉRIES | | | |
| | | 5 ^a | 6 ^a | 7 ^a | 8 ^a |
| BASE NACIONAL COMUM | Língua Portuguesa | X | X | X | X |
| | Educação Artística | X | X | X | X |
| | Matemática | X | X | X | X |
| | Ciências | X | X | X | X |
| | História | X | X | X | X |
| | Geografia | X | X | X | X |
| | Educação Física | X | X | X | X |
| PARTE DIVERSIFICADA | Língua Estrangeira | X | X | X | X |
| | Ensino Religioso | X | X | X | X |
| | Projetos Interdisciplinares | X | X | X | X |
| | Oficinas Profissionalizantes | X | X | X | X |
| Total de módulos/aula semanais | | 44 | 44 | 44 | 44 |
| Total de horas/relógio anuais | | 1270 | 1270 | 1270 | 1270 |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | |
| <ol style="list-style-type: none">1. A jornada escolar é de 4 (quatro) módulos/aula de 50 minutos, considerados 31 sábados letivos especiais.2. São oferecidos, semanalmente, de 2^a a 6^a feira, 40 (quarenta) módulos/aula de 50 (cinquenta) minutos.3. Horário de Funcionamento: período integral/regime de internato:<ul style="list-style-type: none">- de segunda a sexta-feira das 8h às 16h35, excluídos 15 minutos de intervalo no período matutino, 1h15 para o almoço e 5 minutos, de intervalo entre as aulas.- Sábado: das 8h às 11h30.4. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas do conhecimento, com ênfase em: trabalho, cultura, linguagem, trânsito, sexualidade, saúde, meio ambiente, vida familiar e social, ética, estética, ciência e tecnologia.5. A preparação básica para o trabalho é desenvolvida mediante oficinas profissionalizantes oferecidas no turno vespertino, de forma integrada aos conteúdos significativos de todos os componentes curriculares que compõem as áreas do conhecimento.6. Língua Estrangeira Moderna oferecida: Inglês. | | | | | |